



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 413 / 08

00180

2 DATA
07/02/2008

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 413, de 3 de janeiro de 2008

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6
1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☒ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 413, de 2008

"Art. As cooperativas de créditos estão isentas da alíquota de contribuição prevista no art. 3º, I da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a desonerar o setor do cooperativismo que teve as alíquotas sobre o ato realizado entre as cooperativas de crédito e seus associados majoradas. Assim, com o intuito de incentivar a atuação das cooperativas, a presente medida visa a estimular os atos cooperativos e evitar um aumento de carga tributária sobre este setor.

Assina
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

Recebido em 14/02/2008 às 18:50
Consuelo / Mat. 42678

